



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

**CONCORRÊNCIA Nº 0000004/2021**

**CONTRATO Nº 0240/21**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA Nº 0000004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Instrumento de Contrato de Compra e Venda, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA** pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 23.060.866/0001-93, neste ato representada por seu titular o Sr. ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE, prefeito municipal, residente e domiciliado na Trav. São João Batista, s/n, Aparecida, nesta cidade Terra Santa/PA, portador do RG nº 2281932 e C.P.F nº 402.674.152-49, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro o a empresa **RAFAEL B. PICANÇO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **08.905.700/0001-37**, com sede a TV Santo Antônio, S/N, Bairro Juvenil, Terra Santa/PA, representada pelo Sr. RAFAEL BATISTA PICANÇO portador do RG nº 5887614 e CPF 001.831.192-07, doravante denominada **CONTRATADA**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PMTS.**

, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Planilha Referencial, anexo do Edital.

- 1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 0000004/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 1.3. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.
- 1.4. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und	Qtd	Vlr. Unt.	Vlr. Tot.
1	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1 ½	UND	200,00	1,00	200,00
2	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1"	UND	200,00	0,72	144,00
3	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1/2"	UND	200,00	0,50	100,00
4	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 2"	UND	200,00	1,20	240,00
5	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 3/4"	UND	200,00	0,50	100,00
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 160	PCT	130,00	6,00	780,00
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 200	PCT	100,00	14,90	1.490,00
8	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6MM X 200	PCT	100,00	23,29	2.329,00



Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação

9	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300	PCT	100,00	21,25	2.125,00
10	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 400	PCT	130,00	28,75	3.737,50
11	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6MM X 500	UND	200,00	0,67	134,00
12	ABRAÇADEIRA DE NYLON 9,0MM X 450	UND	200,00	0,68	136,00
13	ABRAÇADEIRA DE NYLON 9,0MM X 500	UND	200,00	69,00	13.800,00
14	ABRAÇADEIRA DE NYLON 9,0MM X 800	UND	200,00	0,70	140,00
16	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" 2"	UND	300,00	1,65	495,00
17	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" ½	UND	200,00	0,40	80,00
19	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" P/ ELET. 1"	UND	200,00	0,28	56,00
20	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" P/ ELET. 1 1/2"	UND	200,00	0,32	64,00
22	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM	UND	200,00	2,00	400,00
23	ABRAÇADEIRA P/ CANO 50MM X ½	UND	100,00	4,00	400,00
24	ABRAÇADEIRA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	50,00	1,20	60,00
25	ADAPTADOR C/ FLANGE E ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA	UND	100,00	8,00	800,00
26	ADAPTADOR CONECTOR TEE P/ TORNEIRA	UND	140,00	0,00964	1,3496
27	ADAPTADOR CURTO PVC 25MM	UND	140,00	0,50	70,00
28	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 X 1"	UND	140,00	1,50	210,00
29	ADAPTADOR S/R 50 X 1 ½	UND	140,00	2,00	280,00
30	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X ½	UND	140,00	0,50	70,00
31	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X ¾	UND	140,00	0,50	70,00
32	ALGODÃO P/ CALAFETO	KG	200,00	10,50	2.100,00
33	ALICATE AMPERI/DIGIT ET-3200 A	UND	10,00	43,00	430,00
34	ALICATE BICO LONGO 6"	UND	10,00	15,00	150,00
35	ALICATE DE PRESSÃO 10	UND	10,00	22,00	220,00
36	ALICATE DE PRESSÃO 8"	UND	10,00	20,00	200,00
37	ALICATE PORTA C-1000	UND	10,00	56,00	560,00
39	ALICATE UNIVERSAL EM AÇO 8"	UND	8,00	15,00	120,00
40	ANCINHO CURVO C/ CABO	UND	20,00	28,00	560,00
41	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	150,00	4,50	675,00
42	ARALDITE 200G	UND	150,00	15,50	2.325,00
43	ARAME FARPADO ROLO 500 MT	RL	20,00	380,00	7.600,00
44	ARAME GALVANIZADO 18MM	KG	60,00	18,50	1.110,00
46	ARAME GALVANIZADO P/CERCA 16MM	KG	80,00	16,00	1.280,00
48	ARAME RECOZIDO LISO 1,24MM 18	KG	100,00	16,50	1.650,00
51	ARGAMASSA AC-I COM 20 KG	PCT	200,00	17,00	3.400,00
53	ARREBITE DIVERSO	UND	1.300,00	0,05	65,00
55	ARRUELA LISA ½	UND	1.000,00	0,22	220,00
56	ARRUELA LISA 3/16	UND	1.000,00	0,05	50,00
57	ARRUELA LISA 3/4"	UND	1.000,00	0,34	340,00
58	ARRUELA LISA 3/8	UND	1.100,00	0,13	143,00
59	ARRUELA LISA 5/16	UND	1.000,00	0,05	50,00
60	ARRUELA LISA 5/8	UND	1.000,00	0,19	190,00
61	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	60,00	44,50	2.670,00
62	ASSENTO SANITÁRIO COR VARIADA SIMPLES	UND	60,00	19,50	1.170,00
64	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL	UND	500,00	69,35	34.675,00



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

65	BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA (GRANDE)	UND	30,00	5,05	151,50
66	BARRA DE FERRO CHATA 1" X 1/2 X 1/8	UND	100,00	38,50	3.850,00
67	BARRA DE FERRO CHATA 1" X 3/16	UND	100,00	28,00	2.800,00
68	BARRA DE FERRO CHATA 1" X 1/8	UND	100,00	22,50	2.250,00
69	BARRA DE FERRO CHATA 1/2 X 1/8	UND	100,00	15,50	1.550,00
70	BARRA DE FERRO CHATA 3/8 X 1/8	UND	100,00	8,50	850,00
71	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/2"	VAR	100,00	10,50	1.050,00
72	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/4"	VAR	100,00	2,95	295,00
76	BASCULANTE 40X40 CM	UND	10,00	41,50	415,00
77	BASCULANTE 40X60CM	UND	10,00	62,50	625,00
79	BASCULANTE 60X40 CM	UND	10,00	65,50	655,00
81	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	UND	1.200,00	6,50	7.800,00
82	BENJAMIM C/ 3 ENTRADAS	UND	250,00	3,80	950,00
83	BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	1.000,00	2,80	2.800,00
84	BOCAL DE LOUÇA E-40	UND	600,00	6,80	4.080,00
86	BOCAL PAFLON SIMPLES E-27, CORES DIVERSAS	UND	1.000,00	2,60	2.600,00
87	BOCAL PLÁSTICO C/ RABICHO E-27 P/ LÂMPADA	UND	1.200,00	1,70	2.040,00
88	BÓIA DE 1/2 P/ CAIXA D'ÁGUA	UND	30,00	8,90	267,00
89	BÓIA DE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA	UND	30,00	8,90	267,00
91	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	70,00	2,56	179,20
92	BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML	UND	600,00	4,55	2.730,00
93	BOTA DE PVC CANO LONGO COM E SEM FORRO NA COR PRETA	PAR	290,00	26,80	7.772,00
94	BOTA DE PVC CANO LONGO COM E SEM FORRO NA COR BRANCA	PAR	290,00	27,10	7.859,00
95	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, DIVERSOS TAMANHOS	PAR	270,00	45,80	12.366,00
96	BOTA P/ ELETRICISTA	UND	12,00	7.205,00	86.460,00
102	BROXA P/ PINTURA Nº 48	UND	50,00	6,00	300,00
103	BUCHA DE ALUMÍNIO 1/2; 3/4; 1" E 1. ½	UND	700,00	4,00	2.800,00
104	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ANEL S/10; 10X50MM	UND	1.000,00	0,05	50,00
105	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ANEL S/12; 12X60MM	UND	1.000,00	0,10	100,00
106	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ANEL S/6 6X30MM	UND	1.100,00	0,04	44,00
107	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ANEL S/8; 8X40MM	UND	1.100,00	0,04	44,00
109	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25	UND	100,00	0,58	58,00
110	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X32	UND	100,00	2,20	220,00
111	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 60X50	UND	100,00	2,70	270,00
113	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X25	UND	100,00	2,97	297,00
114	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X32	UND	100,00	2,15	215,00
116	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X32	UND	100,00	6,28	628,00
117	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X50	UND	100,00	5,08	508,00
118	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/2	UND	700,00	5,50	3.850,00
119	CABO COAXIAL BIPOLAR 4MM	MT	1.000,00	1,10	1.100,00
120	CABO DE COBRE ISOLADO TIPO 35 MM2 - 750V	MT	300,00	25,80	7.740,00
121	CABO DE COBRE ISOLADO TIPO 70 MM2 - 750V	MT	200,00	85,00	17.000,00
122	CABO DE COBRE NU 16MM²	MT	300,00	15,50	4.650,00
123	CABO ELÉTRICO DUPLEX 10 MM	PÇ	30,00	400,00	12.000,00



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

126	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 1,5 MM C/ 100 M	PÇ	50,00	87,00	4.350,00
127	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 10 MM C/ 100 M	PÇ	50,00	525,00	26.250,00
128	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 2,5 MM C 100 M	PÇ	50,00	122,50	6.125,00
129	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 4 MM C/ 100 M	PÇ	50,00	198,95	9.947,50
130	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 6 MM C/ 100 M	PÇ	40,00	279,95	11.198,00
131	CABO ELÉTRICO PARALELO 1,5 MM	PÇ	70,00	217,39	15.217,30
132	CABO ELÉTRICO PARALELO 2,5 MM	PÇ	50,00	347,28	17.364,00
133	CABO ELÉTRICO PARALELO 4 MM	PÇ	50,00	455,80	22.790,00
136	CABO FIO SILICONE 1,5MM	MT	300,00	1,55	465,00
137	CABO FIO SILICONE 4MM	MT	300,00	2,40	720,00
138	CABO PP 2 X 1,5MM	PÇ	20,00	338,55	6.771,00
139	CABO PP 3 X 1,5MM	PÇ	20,00	425,74	8.514,80
141	CABO QUADRIplex 16MM C/ 100M	PÇ	15,00	1.200,00	18.000,00
142	CABO QUADRIplex 35MM C/ 100M	PÇ	10,00	2.200,00	22.000,00
143	CADEADO GRANDE DE 60MM	UND	50,00	28,82	1.441,00
144	CADEADO MEDIO DE 40MM	UND	60,00	14,51	870,60
145	CADEADO PEQUENO DE 20MM	UND	50,00	6,88	344,00
146	CAIXA ARSTOP C/ DISJUNTOR 25A E TOMADA 20ª	UND	80,00	45,50	3.640,00
147	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS	UND	7,00	270,00	1.890,00
148	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS	UND	7,00	530,00	3.710,00
149	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LITROS	UND	6,00	1.430,00	8.580,00
150	CAIXA D'ÁGUA DE 310 LITROS	UND	10,00	155,00	1.550,00
151	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UND	10,00	193,50	1.935,00
152	CAIXA DE DESCARGA CORES VARIADAS	UND	30,00	26,20	786,00
153	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	UND	70,00	3,75	262,50
154	CAIXA DE LUZ 2X2 P/ CANALETA	UND	200,00	1,20	240,00
155	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ CANALETA	UND	200,00	1,75	350,00
156	CAIXA DE LUZ AMARELA/PRETO 4X2	UND	200,00	1,20	240,00
157	CAIXA DE LUZ P/ TETO 25 CM	UND	200,00	2,55	510,00
158	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 40X40	UND	200,00	25,00	5.000,00
159	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 20X20	UND	200,00	15,00	3.000,00
160	CAIXA PADRÃO BIFASICA COMPLETA	UND	50,00	800,50	40.025,00
161	CAIXA PADRÃO MONOFASICA COMPLETA	UND	40,00	685,00	27.400,00
162	CAIXA PADRÃO TRIFASICO COMPLETA	UND	35,00	800,50	28.017,50
163	CAL C/ 5KG	PCT	230,00	9,80	2.254,00
164	CANAleta 20X10X2M ADESIVA	UND	150,00	6,95	1.042,50
165	CANAleta 50X20X2M ADESIVA	UND	150,00	25,50	3.825,00
166	CANTONEIRA 1" X 1/8 6 MT	VAR	100,00	38,50	3.850,00
167	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 6 MT	VAR	100,00	38,50	3.850,00
168	CANTONEIRA 5/8 X 1/8 6 MT	VAR	100,00	22,50	2.250,00
169	CAP EM PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100,00	0,55	55,00
170	CAP SOLDÁVEL 100MM	UND	100,00	3,50	350,00
171	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	100,00	0,65	65,00
172	CAP SOLDÁVEL 32MM	UND	100,00	0,75	75,00
173	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	100,00	6,80	680,00
174	CAPACETE DE SEGURANÇA CORES DIVERSAS	UND	130,00	11,50	1.495,00



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

176	CAPOTE DE BARRO	UND	2.000,00	6,00	12.000,00
177	CAPOTE DE BRASILIT	UND	100,00	6,80	680,00
178	CAROTE DE 20L	UND	30,00	25,00	750,00
179	CAROTE DE 50L	UND	30,00	52,00	1.560,00
180	CAROTE DE 05L	UND	20,00	6,00	120,00
181	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA RASA P/50 LTS DE FERRO AZUL	UND	25,00	135,00	3.375,00
182	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO P/50 LTS	UND	25,00	135,00	3.375,00
183	CAVADEIRA RETA C/ CABO (FERRO DE COVA)	UND	20,00	27,36	547,20
185	CHAPA ONDULADA GALVANIZADA	UND	40,00	175,00	7.000,00
186	CHAVE ALLEN CURTA 2 A 10MM C/08 UND.	JOG	10,00	28,00	280,00
188	CHAVE DE FENDA TOCO 3/16" E 1/4 X 1.1/2	PAR	20,00	15,00	300,00
190	CHAVE PHILLIPS C/04 UND.	JOG	10,00	15,00	150,00
191	CHAVE PHILLIPS TOCO 3/16" E 1/4 X 1.1/2	UND	10,00	8,00	80,00
192	CHUVEIRO ELÉTRICO	UND	4,00	28,00	112,00
195	CIMALHA P/ FORRO PVC 6 MT	PÇ	300,00	14,00	4.200,00
197	CINTA ERGONÔMICA C/ SUSPENSÓRIO	UND	50,00	49,50	2.475,00
198	CINTO DE SEGURANÇA C/ TALABARTE P/ ELETRICISTA	UND	6,00	870,00	5.220,00
199	COLA CASCOLA 400G	UND	40,00	15,67	626,80
202	COLA PVC 75G	UND	250,00	3,80	950,00
203	COLAR TOMADA PVC 1100 X ¾	UND	70,00	22,20	1.554,00
205	COLAR TOMADA PVC 50 X ½	UND	70,00	3,80	266,00
206	COLAR TOMADA PVC 60 X ½	UND	70,00	8,00	560,00
207	COLAR TOMADA PVC 60 X ¾	UND	100,00	8,00	800,00
208	COLETE SALVA VIDAS 35 A 55KG	UND	300,00	25,50	7.650,00
209	COLETE SALVA VIDAS ATÉ 120KG	UND	275,00	27,50	7.562,50
211	COLUNA PRONTA DE FERRO 3/8	UND	100,00	165,00	16.500,00
212	COMPENSADO 04 MM	UND	30,00	39,00	1.170,00
213	COMPENSADO 18 MM	UND	30,00	128,00	3.840,00
214	COMPENSADO 6 MM	UND	30,00	70,00	2.100,00
215	CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO DE 3/4,	MT	500,00	1,45	725,00
216	CONDUÍTE PRETO DE 1"	MT	200,00	2,40	480,00
217	CONDULETE TIPO LL DE ¾	UND	100,00	8,00	800,00
218	CONDULETE TIPO LR DE ¾	UND	100,00	8,00	800,00
219	CONDULETE TIPO T DE ¾	UND	100,00	8,00	800,00
220	CONDULETE TIPO X DE ¾	UND	100,00	8,00	800,00
225	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 A 120MM <sup>2</sup> (4-35MM)	UND	200,00	8,50	1.700,00
226	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 50 A 95MM <sup>2</sup>	UND	200,00	12,50	2.500,00
227	CONECTOR P/ HASTE 5/8 REFORÇADO	UND	100,00	6,15	615,00
228	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO 1/0	UND	1.000,00	6,00	6.000,00
229	CONECTOR PERFURANTE 10 A 95MM <sup>2</sup> (INCESA)	UND	1.000,00	8,50	8.500,00
230	CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR	UND	500,00	4,50	2.250,00
233	CORANTE LÍQUIDO XADREZ P/ TINTA A BASE D'AGUA.	UND	290,00	2,50	725,00
234	CORDA DE POLIESTER TRANÇADA COLORIDA 06MM	MT	300,00	0,70	210,00
235	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA POLIPROPILENO 10MM	MT	500,00	2,55	1.275,00



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

236	CORDA TRANÇADA 100%POLIESTER BRANCA Ø12MM	MT	150,00	3,50	525,00
248	CURVA ESGOTO 90° - 100MM	UND	100,00	10,00	1.000,00
252	CURVA HORIZONTAL DE 90° P/ ELETROCALHA 100 M2	UND	100,00	58,00	5.800,00
254	CURVA VERTICAL DE 90° P/ ELETROCALHA DE 100 M2	UND	100,00	58,00	5.800,00
256	DISCO DE CORTE (SERRA CIRCULAR) P/ MADEIRA 4-3/8	UND	100,00	8,00	800,00
257	DISCO DE CORTE DIAMANTADA COM VIDIA P/ ALVENARIA	UND	100,00	8,00	800,00
272	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 25A 30MA 2 POLOS	UND	30,00	160,00	4.800,00
273	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 25A 30MA 4 POLOS	UND	30,00	160,00	4.800,00
274	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 40A 30MA 4 POLOS	UND	30,00	160,00	4.800,00
275	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	UND	100,00	8,00	800,00
276	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 A	UND	70,00	8,00	560,00
277	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	UND	70,00	8,00	560,00
278	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	UND	70,00	10,00	700,00
279	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	UND	70,00	10,00	700,00
280	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	UND	70,00	11,00	770,00
281	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	UND	50,00	98,00	4.900,00
282	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 A	UND	50,00	109,00	5.450,00
284	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	UND	70,00	38,00	2.660,00
285	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	UND	35,00	38,00	1.330,00
286	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	UND	35,00	38,00	1.330,00
287	DISJUNTOR TRIFASICO TERMOMAGNETICO DE 200 AMPERES	UND	25,00	220,00	5.500,00
288	DOBRADIÇA 2 1/2" C/ PARAFUSO	CAR	100,00	7,80	780,00
292	DOBRADIÇA GONZO ¾	UND	50,00	2,80	140,00
293	DOBRADIÇA GONZO 5/8	UND	50,00	1,80	90,00
294	DOBRADIÇA Nº 02 P/ PORTEIRA	UND	100,00	16,00	1.600,00
295	DOBRADIÇA Nº 04 P/ PORTEIRA	UND	100,00	19,00	1.900,00
296	DOBRADIÇA Nº 06 P/ PORTEIRA	UND	100,00	32,00	3.200,00
297	DRAGA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) C/ CABO – GRANDE	UND	10,00	95,00	950,00
298	DRAGA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) C/ CABO – PEQUENA	UND	10,00	20,00	200,00
299	DUREPOXI (CAIXA GRANDE)	UND	115,00	5,00	575,00
300	DUREPOXI (CAIXA PEQUENA)	UND	115,00	3,50	402,50
301	ELETROCALHA DE 100 MM2	UND	70,00	90,00	6.300,00
303	EMENDA PARA ELETROCALHA DE 100 MM2	UND	100,00	9,50	950,00
304	ENGATE BRANCO 40 CM	UND	50,00	2,50	125,00
305	ENGATE BRANCO 50 CM	UND	100,00	2,90	290,00
306	ENGATE BRANCO 60 CM	UND	100,00	5,00	500,00
307	ENXADA LARGA DE 2.0 LDS C/ CABO	UND	20,00	25,00	500,00
308	ENXADA LARGA DE 2.5 LDS C/ CABO	UND	20,00	40,50	810,00
309	ENXADECO ESTREITO 2,5 C/ CABO	UND	20,00	30,00	600,00
310	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO C/ 06 DEGRAUS	UND	10,00	175,50	1.755,00
311	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE ALUMÍNIO C/ 7,20 M	UND	3,00	950,00	2.850,00
312	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA P/ ROÇADEIRA	UND	100,00	20,00	2.000,00
313	ESPAÇADOR 4MM	PCT	100,00	2,50	250,00



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

314	ESPATULA MÉDIA	UND	50,00	6,50	325,00
315	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UND	80,00	2,80	224,00
318	EXTENSÃO ELÉTRICA C/5 METROS	UND	35,00	7,00	245,00
320	EXTENSÃO ELÉTRICA FIO DE LINHA C/4 TOMADAS	UND	35,00	25,00	875,00
323	FECHADURA DE SOBREPOR P/ SERRALHEIRO PRETO	UND	50,00	38,00	1.900,00
324	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA ACABAMENTO CROMADO C/ MAÇANETA 40MM	UND	75,00	38,00	2.850,00
325	FECHADURA INOX ESTREITA P/ SERRALHEIRO 50MM	UND	50,00	38,00	1.900,00
328	FECHADURA P/ PORTA DE CORRER	UND	35,00	29,00	1.015,00
341	FILTRO DE ÁGUA C/ TORNEIRA MÓVEL EM POLIPROPILENO	UND	20,00	55,00	1.100,00
342	FILTRO DE AGUA P/ TUBULAÇÃO; 15 MICA P/ GRAU DE FILTRAÇÃO C/ VAZÃO DE 60 LT X HORA	UND	15,00	110,00	1.650,00
345	FITA CREPE 19X50 M	UND	380,00	2,70	1.026,00
352	FITA REFLETIVA 50MM C/ 50M	RL	150,00	95,00	14.250,00
353	FITA VEDA ROSCA 19X10 M	UND	200,00	1,25	250,00
354	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	RL	50,00	11,25	562,50
355	FORRO PVC 20CM X 6M	PÇ	500,00	18,00	9.000,00
356	GRAMPO ISOLANTE P/ FIO E CABO (MIGUELÃO)	PCT	300,00	2,05	615,00
357	GRAMPO PARA CERCA	KG	50,00	19,00	950,00
358	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 COBREADA ALTA CAMADA	UND	35,00	38,00	1.330,00
359	HASTE TERRA ½	UND	50,00	25,00	1.250,00
360	HASTE TERRA COBREADA 2,40M 5/8 PADRÃO CELESC	UND	80,00	38,00	3.040,00
362	INTERRUPTOR 1TS DE SOBREPOR	UND	100,00	3,00	300,00
364	INTERRUPTOR CONJUGADO C/2 TOMADAS	UND	100,00	18,00	1.800,00
365	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS P/ ALVENARIA.	UND	100,00	18,00	1.800,00
366	INTERRUPTOR EXTERNO 1TS 10A P/ MADEIRA	UND	100,00	3,00	300,00
367	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLAS P/ ALVENARIA	UND	100,00	9,00	900,00
368	ISOLADOR OLHAL TIPO PIMENTÃO	UND	200,00	4,50	900,00
369	JOELHO ESGOTO 100 MM	UND	150,00	4,50	675,00
370	JOELHO ESGOTO 40 MM X 90°	UND	150,00	0,80	120,00
371	JOELHO ESGOTO 50 MM X 90°	UND	150,00	2,25	337,50
372	JOELHO LISO DE 20MM	UND	150,00	0,30	45,00
373	JOELHO LISO DE 25MM	UND	150,00	0,42	63,00
374	JOELHO ROSCAVEL DE 1 ¼	UND	150,00	8,00	1.200,00
375	JOELHO S/R DE 20 X ½	UND	150,00	0,90	135,00
376	JOELHO S/R DE 3/4 X ½	UND	150,00	1,25	187,50
377	JOELHO S/R DE 32 MM	UND	150,00	1,60	240,00
378	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	UND	150,00	3,80	570,00
379	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	UND	150,00	3,90	585,00
380	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	UND	150,00	16,80	2.520,00
381	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50 MM	UND	100,00	8,00	800,00
382	JUNÇÃO SIMPLES 150 X 100 MM	UND	70,00	50,00	3.500,00
383	JUNÇÃO SIMPLES 75 X 50 MM	UND	70,00	5,00	350,00
384	JUNÇÃO SIMPLES 75 X75 MM	UND	100,00	9,00	900,00
385	KIT ACESSORIO P/ BANHEIRO C/ 6 PEÇAS	UND	30,00	30,00	900,00



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

386	LÂMINA DE SERRA BIMETAL BS 1224	UND	50,00	6,50	325,00
387	LAMINA DE SERRA DE AÇO 12"	UND	30,00	6,50	195,00
388	LAMINA P/ ROÇADEIRA C/ 02 PONTAS	UND	80,00	19,00	1.520,00
389	LÂMINA P/ ROÇADEIRA C/ 03 PONTAS	UND	80,00	26,00	2.080,00
390	LÂMPADA ESPIRAL 15W COLORIDA	UND	300,00	13,00	3.900,00
391	LÂMPADA INCANDESCENTE TIPO BOLA 15 W COLORIDA	UND	300,00	4,00	1.200,00
392	LÂMPADA LED BULBO 15W	UND	200,00	5,50	1.100,00
393	LÂMPADA LED BULBO 30W	UND	1.100,00	33,00	36.300,00
394	LÂMPADA LED BULBO BIVOLT 12W	UND	300,00	6,00	1.800,00
395	LÂMPADA LED BULBO BIVOLT 9W	UND	300,00	6,00	1.800,00
396	LÂMPADA PL 32W	UND	300,00	10,00	3.000,00
397	LÂMPADA PL 45 W	UND	400,00	23,75	9.500,00
398	LÂMPADA PL 55W	UND	200,00	30,00	6.000,00
399	LÂMPADA PL 60 W	UND	200,00	37,00	7.400,00
400	LÂMPADA PL 84 W	UND	200,00	44,00	8.800,00
401	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	UND	500,00	38,75	19.375,00
402	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	500,00	28,25	14.125,00
403	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400 W E-40	UND	500,00	38,33	19.165,00
404	LÂMPADA VAPOR METÁLICO SÓDIO 70W TUBOLAR E-27.	UND	500,00	35,25	17.625,00
405	LIMA 1/2 CANA 8"	UND	50,00	10,80	540,00
406	LIMA REDONDA P/ MOTOSSERRA FINA	UND	50,00	4,50	225,00
407	LIMA REDONDA P/ MOTOSSERRA GROSSA	UND	50,00	4,50	225,00
408	LIMA TRIANGULO 8"	UND	30,00	11,00	330,00
409	LIXA D'ÁGUA P/ FERRO Nº 100	UND	480,00	1,50	720,00
410	LIXA D'ÁGUA P/ FERRO Nº 120	UND	350,00	1,50	525,00
411	LIXA D'ÁGUA P/ FERRO Nº 80	UND	480,00	1,50	720,00
412	LIXA D'ÁGUA P/ MADEIRA E MASSA Nº 80	UND	530,00	0,80	424,00
413	LIXA P/ MADEIRA E MASSA Nº 100	UND	530,00	0,80	424,00
414	LIXA P/ MADEIRA E MASSA Nº 120	UND	350,00	0,80	280,00
415	LIXA P/ MADEIRA E MASSA Nº 220	UND	350,00	0,80	280,00
416	LONA AGRO PRETO/BRANCO 6X1X55KG	MT	200,00	5,70	1.140,00
417	LONA LEVE AZUL 2M LARGURA X1M	MT	520,00	15,50	8.060,00
418	LONA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL 10M X 8M – ENCERADO	PÇ	10,00	525,00	5.250,00
419	LONA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL 8M X 12M AZUL – ENCERADO	PÇ	10,00	550,00	5.500,00
420	LONA PRETA 4 X 1	MT	200,00	3,00	600,00
422	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED	UND	250,00	25,00	6.250,00
423	LUMINÁRIA PAFLON 18W LED SOBREPOR	UND	250,00	22,00	5.500,00
424	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA	UND	1.000,00	47,00	47.000,00
425	LUMINÁRIA TARTARUGA E27 PRETO E/OU BRANCO	UND	300,00	13,00	3.900,00
426	LUVA DE BORRACHA PARA PEDREIRO	PAR	20,00	7,00	140,00
427	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	100,00	6,70	670,00
428	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 25 X 3/4 MM	UND	100,00	7,70	770,00
429	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	100,00	16,70	1.670,00
430	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	100,00	22,00	2.200,00
431	LUVA DE PANO PIGMENTADA	PAR	900,00	2,70	2.430,00





**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

433	LUVA DE VAQUETA PARA ELETRICISTA 500V	PAR	6,00	29,00	174,00
434	LUVA ELETRODUTO PVC ROSC. 1"	UND	300,00	1,00	300,00
435	LUVA ELETRODUTO PVC ROSC. ¾	UND	300,00	1,15	345,00
436	LUVA ELETRODUTO ROSC. 1 ½	UND	400,00	2,00	800,00
437	LUVA ELETRODUTO ROSC. ½	UND	400,00	0,60	240,00
438	LUVA GALVANIZADA 1"	UND	200,00	8,75	1.750,00
439	LUVA GALVANIZADA 1. 1/2"	UND	200,00	17,25	3.450,00
440	LUVA ISOLANTE P/ ELETRICISTA ALTA TENSÃO 1000 V TIPO II	PAR	3,00	430,00	1.290,00
441	LUVA LATEX AZUL/AMARELO TAM G	PAR	1.000,00	7,50	7.500,00
442	LUVA PVC ROSCÁVEL 1"	UND	100,00	2,00	200,00
443	LUVA PVC ROSCAVEL 1 ¼	UND	100,00	5,08	508,00
444	LUVA PVC ROSCAVEL ½	UND	100,00	0,90	90,00
445	LUVA PVC ROSCÁVEL ¾	UND	100,00	0,79	79,00
446	LUVA PVC S/R 25 X ¾	UND	100,00	1,70	170,00
447	LUVA S/R DE 20MM	UND	100,00	1,00	100,00
448	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	100,00	0,32	32,00
449	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	100,00	0,40	40,00
454	LUVA SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	100,00	9,80	980,00
455	MACHADINHA DE UNHA C/ CABO DE MADEIRA	UND	10,00	17,20	172,00
456	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL	MT	100,00	19,80	1.980,00
457	MANGUEIRA PARA JARDIM 25M	UND	30,00	32,00	960,00
458	MANGUEIRA PARA JARDIM 30M	UND	30,00	35,32	1.059,60
459	MANGUEIRA PARA NÍVEL	MT	80,00	1,20	96,00
465	MANGUEIRA TRANÇADA DE 3/8	MT	200,00	4,56	912,00
466	MÃO FRANCESA - SUPORTE P/ PRATELEIRAS, 30 CM	UND	200,00	5,70	1.140,00
467	MÃO FRANCESA - SUPORTE P/ PRATELEIRAS, 38 CM	UND	200,00	7,06	1.412,00
468	MARRETA C/ CABO 1KG	UND	3,00	19,30	57,90
469	MARRETA C/ CABO 2KG	UND	3,00	23,80	71,40
470	MARRETA C/ CABO 3KG	UND	3,00	25,80	77,40
471	MARRETA DE BORRACHA	UND	5,00	8,90	44,50
472	MARTELO C/ CABO Nº 25	UND	5,00	19,34	96,70
473	MARTELO C/ CABO Nº 27	UND	5,00	20,60	103,00
474	MARTELO C/ CABO Nº 29	UND	5,00	24,50	122,50
475	MARTELO DE BORRACHA	UND	5,00	8,90	44,50
477	MASSA ACRÍLICA 18 LT	BD	80,00	60,90	4.872,00
479	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	BD	90,00	38,90	3.501,00
480	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	GAL	100,00	15,90	1.590,00
481	MECANISMO COMPLETO P/CAIXA ACOPLADA	UND	50,00	85,00	4.250,00
482	METALON 20X20 GALVANIZADO	UND	100,00	41,00	4.100,00
483	METALON 30X20 GALVANIZADO	UND	100,00	54,00	5.400,00
484	METALON 50X30 GALVANIZADO	UND	70,00	81,86	5.730,20
486	NÍVEL DE MÃO P/ PEDREIRO	UND	5,00	9,75	48,75
487	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	90,00	6,60	594,00
488	ÓCULOS DE SEGURANÇA NA COR PRETA	UND	50,00	6,60	330,00
489	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	20,00	19,99	399,80



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

490	PÁ PONTA QUADRADA C/ CABO	UND	20,00	22,17	443,40
491	PARAFUSO 3/8 X 1.1/2" SEXTAVADO COMPLETO	UND	300,00	0,40	120,00
492	PARAFUSO 3/8 X 2" SEXTAVADO COMPLETO	UND	300,00	0,50	150,00
493	PARAFUSO 3/8 X 3" SEXTAVADO COMPLETO	UND	300,00	0,70	210,00
494	PARAFUSO 3/8 X 5" SEXTAVADO COMPLETO	UND	300,00	1,50	450,00
495	PARAFUSO 3/8 X 7" SEXTAVADO COMPLETO	UND	300,00	2,00	600,00
496	PARAFUSO P/ BUCHA S/10 (5-6MM)	UND	1.000,00	0,11	110,00
497	PARAFUSO P/ BUCHA S/12 (8-10MM)	UND	1.000,00	0,29	290,00
498	PARAFUSO P/ BUCHA S/8 (4-5MM)	UND	1.300,00	0,08	104,00
499	PARAFUSO P/ PE DE VASO Nº 10	UND	200,00	2,00	400,00
500	PARAFUSO P/ PIA Nº 08	UND	200,00	1,20	240,00
501	PARAFUSO P/BUCHA S/6 (3-3,5MM)	UND	1.300,00	0,30	390,00
502	PÉ DE CABRA LISO 3/4 60CM	UND	10,00	34,00	340,00
503	PÉ DE CABRA LISO 3/4 80CM	UND	10,00	39,00	390,00
504	PERFIL "U" 100X50 (4 1/2") C/ 6M	UND	50,00	200,00	10.000,00
505	PERFIL "U" 50X25 (2") C/ 6M	UND	50,00	90,00	4.500,00
506	PERFIL "U" 75X40 (3") C/ 6M	UND	50,00	151,00	7.550,00
507	PIA INOX P/ COZINHA C/01 CUBA	UND	10,00	198,00	1.980,00
508	PIA INOX P/ COZINHA C/ 02 CUBAS	UND	10,00	320,00	3.200,00
509	PIA LAVATÓRIO P/ BANHEIRO EM PLÁSTICO C/ 01 CUBA	UND	25,00	18,00	450,00
510	PIA P/ BANHEIRO C/ COLUNA	UND	25,00	125,00	3.125,00
511	PICARETA ALVIÃO TAMANHO 4 C/ CABO DE MADEIRA 90CM	UND	10,00	71,25	712,50
513	PINCEL DE LETRA Nº 04	UND	50,00	1,90	95,00
514	PINCEL DE LETRA Nº 06	UND	50,00	1,90	95,00
515	PINCEL DE LETRA Nº 08	UND	50,00	2,20	110,00
516	PINCEL DE LETRA Nº 10	UND	50,00	2,30	115,00
517	PINCEL DE LETRA Nº 12	UND	50,00	2,40	120,00
518	PINCEL DE LETRA Nº 14	UND	50,00	2,50	125,00
519	PINCEL TRINCHA DE 1 ½	UND	100,00	2,30	230,00
520	PINCEL TRINCHA DE 2"	UND	100,00	2,90	290,00
521	PINCEL TRINCHA DE 3"	UND	100,00	4,50	450,00
522	PINO PORTA LÂMPADA (TIPO BOCAL P/ ENCAIXE TOMADA)	UND	50,00	3,50	175,00
523	PISO CERÂMICO BOLD 30X60 CM	M²	2.000,00	33,00	66.000,00
524	PISO CERÂMICO PEI 5 32X56 CM	M²	2.000,00	33,00	66.000,00
525	PISO CERÂMICO PEI 5 43X43 CM	M²	1.000,00	33,00	33.000,00
526	PISO CERAMICO PEI 5 45X45 CM	M²	2.000,00	33,00	66.000,00
527	PISO CERÂMICO PEI 5 60 X 60 CM	M²	2.000,00	33,00	66.000,00
528	PISO SEMI ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM	M²	1.000,00	33,00	33.000,00
529	PLACA CEGA 4 X 2 LINHA MODULAR	UND	100,00	2,00	200,00
530	PLACA CEGA 4 X 4 LINHA MODULAR	UND	100,00	3,50	350,00
531	PLUG FÊMEA 02 PINOS 10ª	UND	300,00	3,00	900,00
532	PLUG FÊMEA 2T+P 10A P/ TOMADA	UND	300,00	5,50	1.650,00
533	PLUG FÊMEA 2T+P 20A P/ TOMADA	UND	300,00	4,50	1.350,00
534	PLUG MACHO 3 PINOS 20 A	UND	300,00	5,60	1.680,00



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

535	PLUG MACHO P/ TOMADA 2 POLOS 10 A	UND	300,00	2,50	750,00
536	PLUG P/ AR CONDICIONADO	UND	300,00	6,50	1.950,00
537	PLUG PVC 1"	UND	100,00	0,70	70,00
538	PLUG PVC 1" ½	UND	100,00	1,30	130,00
539	PLUG PVC ½	UND	100,00	0,28	28,00
540	PLUG PVC ¾	UND	100,00	0,60	60,00
543	PORCA ZINCADA 1/4"	UND	1.000,00	0,08	80,00
545	PORCA ZINCADA 3/8"	UND	1.300,00	0,17	221,00
549	PORTA CADEADO ZINCADO 2 ½	UND	70,00	3,00	210,00
550	PORTA CADEADO ZINCADO 3 ½	UND	70,00	6,00	420,00
551	PREGO 1/2 FORRO	KG	100,00	28,00	2.800,00
552	PREGO DE 2" 1/2 X 11	KG	200,00	19,00	3.800,00
553	PREGO DE 2" 1/2 X 13	KG	200,00	19,00	3.800,00
555	PREGO DE 2" X 13	KG	200,00	19,00	3.800,00
559	PREGO DE ARAME 16X21 2X12	UND	200,00	19,00	3.800,00
560	PREGO DE ARAME 19X39 3" 1/2 X 9	KG	200,00	19,00	3.800,00
567	PREGO GALVANIZADO	KG	100,00	28,00	2.800,00
568	PREGO QUADRADO 1/2 CAVERNA 4"	KG	80,00	28,00	2.240,00
569	PREGO QUADRADO CAVERNA 5"	KG	80,00	28,00	2.240,00
570	PREGO TELHEIRO 2 1/2 X 10 18X27 PCT C/500 G	PCT	170,00	9,00	1.530,00
571	PROJETOR RETÂNGULAR 1000W E-40 (RILUME)	UND	25,00	123,20	3.080,00
572	PROTETOR AURICULAR EM SILICONE FARMACÊUTICO	UND	300,00	2,20	660,00
575	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/12 A 16 DISJUNTORES	UND	40,00	58,00	2.320,00
576	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/18 A 24 DISJUNTORES	UND	40,00	90,00	3.600,00
577	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/6 A 8 DISJUNTORES	UND	40,00	30,83	1.233,20
578	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 A 4 DIJUNTORES	UND	40,00	19,20	768,00
580	REATOR ELETRONICO 2X28W	UND	500,00	31,20	15.600,00
581	REATOR P/ LAMPADA V. METALICO DE 400 W	UND	500,00	152,60	76.300,00
582	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	UND	500,00	81,67	40.835,00
583	REATOR VAPOR METÁLICO 70W	UND	500,00	72,49	36.245,00
584	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W	UND	500,00	107,00	53.500,00
585	REDUÇÃO DE E-27 P/ E 40	UND	300,00	9,00	2.700,00
586	REDUÇÃO DE E-40 P/ E-27 E	UND	300,00	6,00	1.800,00
587	REFLETOR PARA LAMPADA TUBULAR DE 400W	UND	200,00	82,00	16.400,00
588	REGADOR P/ JARDIM COM CAP. P/ 7L	UND	10,00	15,00	150,00
589	REGISTRO DE ESFERA 20MM	UND	80,00	5,09	407,20
590	REGISTRO DE ESFERA 25MM	UND	80,00	6,76	540,80
591	REGISTRO DE ESFERA 32MM	UND	80,00	9,27	741,60
592	REGISTRO DE ESFERA 40MM	UND	80,00	10,35	828,00
593	REGISTRO DE ESFERA 50 MM	UND	80,00	15,50	1.240,00
594	REGISTRO P/ BOTAJA DE GÁS C/ MANGUEIRA (KIT COMPLETO)	UND	20,00	28,80	576,00
595	REGISTRO PVC DE PRESSÃO 20MM	UND	80,00	10,86	868,80
597	RÉGUA P/ EXTENSÃO C/ 04 ENTRADA (TOMADA BARRA)	UND	50,00	11,39	569,50



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	10A A 20 A				
621	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 9 CM ANTI-RESPINGO C/ CABO	UND	300,00	5,80	1.740,00
623	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	BD	80,00	62,40	4.992,00
624	SELADOR P/ MADEIRA 3,6 LT	GAL	150,00	57,15	8.572,50
625	SENSOR DE PRESENÇA	UND	100,00	69,00	6.900,00
626	SERRA COPO DE ½	UND	20,00	15,30	306,00
627	SERRA COPO DE ¾	UND	20,00	28,25	565,00
628	SERRA COPO DE 60MM	UND	10,00	114,00	1.140,00
629	SERRA COPO DE 62MM	UND	10,00	114,00	1.140,00
630	SERROTE 16"	UND	10,00	25,80	258,00
631	SERROTE PROFISSIONAL 24"	UND	10,00	33,85	338,50
632	SIFÃO PVC DUPLO	UND	120,00	9,90	1.188,00
633	SIFÃO PVC ESGOTO	UND	100,00	9,00	900,00
634	SIFÃO PVC SIMPLES	UND	110,00	7,90	869,00
635	SIFÃO PVC TRIPLO	UND	90,00	10,90	981,00
636	SIFÃO SANFONADO FLEXÍVEL CROMADO	UND	100,00	13,90	1.390,00
637	SIKA GROUT C/25 KG	SAC	30,00	42,95	1.288,50
638	SIKADUR 32 1 KG	LAT	30,00	98,00	2.940,00
639	SILICONE NEUTRO DE ALTA TEMPERATURA 280G	UND	100,00	8,00	800,00
642	SOLDA ELETRÔNICA KG	KG	50,00	130,00	6.500,00
643	SOLDA ESTANHO 60X40 1MM C/500G	UND	100,00	59,80	5.980,00
644	SOLVENTE P/ TINTA C/ 900 ML	LAT	230,00	11,95	2.748,50
645	SOLVENTE P/ TINTA C/5 LT	GAL	50,00	45,10	2.255,00
647	TAMBOR P/ FECHADURA	UND	50,00	14,80	740,00
648	TANQUE SINTÉTICO DUPLO	UND	10,00	89,17	891,70
649	TANQUE SINTÉTICO TRIPLO	UND	10,00	125,80	1.258,00
651	TEE CURTO P/ ESGOTO 150MM	UND	80,00	22,52	1.801,60
652	TEE ESGOTO 100 MM	UND	100,00	5,95	595,00
653	TEE ESGOTO 50MM	UND	100,00	3,95	395,00
654	TEE PVC SOLDAVEL DE 25 MM	UND	100,00	0,75	75,00
655	TEE ROSCAVEL 1 ¼	UND	100,00	8,00	800,00
656	TEE ROSCÁVEL ½	UND	100,00	2,00	200,00
657	TEE S/R DE 25 X ¾	UND	100,00	1,48	148,00
658	TEE SOLDAVEL 20MM	UND	200,00	0,80	160,00
659	TEE SOLDÁVEL 32MM	UND	150,00	3,00	450,00
660	TEE SOLDÁVEL 40MM	UND	150,00	8,00	1.200,00
661	TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	70,00	8,80	616,00
662	TEE SOLDÁVEL 60MM	UND	70,00	22,38	1.566,60
664	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA	MT	1.000,00	65,00	65.000,00
665	TELHA TIPO BRASILIT FIBROTEX 4MM 2.44X0.50	UND	2.100,00	20,00	42.000,00
666	TERÇADO C/ CABO DE MADEIRA 22"	UND	10,00	38,00	380,00
667	TERMINAL COMPRESSÃO P/ CABO 10MM	UND	400,00	1,75	700,00
670	TINTA ACRÍLICA 18L COR VARIADA	BD	80,00	68,32	5.465,60
671	TINTA ACRÍLICA COR VARIADA 3,6 L	GAL	100,00	19,90	1.990,00
672	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO COR VARIADA 18 LT	BD	120,00	232,75	27.930,00
675	TINTA P/ METAIS ZARCÃO 3,6L	GAL	150,00	51,00	7.650,00



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

676	TINTA P/ PISO 3,6L COR VARIADA	GAL	150,00	29,20	4.380,00
677	TINTA P/ PISO COMUM COR VARIADA 18 LT	BD	130,00	68,32	8.881,60
678	TINTA SEMI BRILHO COR VARIADA 3,6L	GAL	200,00	56,15	11.230,00
679	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	UND	200,00	10,80	2.160,00
680	TOMADA 2P+T 20A DUPLA LINHA MODULAR	UND	300,00	11,40	3.420,00
681	TOMADA 2P+T 20A SIMPLES LINHA MODULAR	UND	300,00	7,80	2.340,00
682	TOMADA 2P+T 20A TRIPLA LINHA MODULAR	UND	200,00	19,80	3.960,00
683	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA P/ ALVENARIA	UND	200,00	8,80	1.760,00
684	TOMADA P/ MADEIRA DUPLA	UND	250,00	8,80	2.200,00
685	TOMADA P/ MADEIRA SIMPLES	UND	250,00	4,50	1.125,00
686	TORNEIRA EM METAL CROMADO BICO MÓVEL P/ COZINHA	UND	50,00	32,50	1.625,00
687	TORNEIRA EM METAL CROMADO BICO MÓVEL P/ PIA DE BANHEIRO	UND	50,00	32,50	1.625,00
688	TORNEIRA EM PVC BICO MÓVEL P/ PIA DE BANHEIRO	UND	50,00	16,00	800,00
689	TORNEIRA P/ BEBEDOURO C/ALAVANCA	UND	50,00	6,80	340,00
690	TORNEIRA P/ JARDIM ½	UND	60,00	3,00	180,00
692	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA DE COZINHA	UND	50,00	7,50	375,00
694	TRELIÇA ¼	UND	40,00	58,00	2.320,00
695	TRELIÇA 3/8	UND	50,00	82,00	4.100,00
696	TRENA DE 10 METROS	UND	5,00	24,66	123,30
697	TRENA DE 30 METROS	UND	5,00	24,63	123,15
698	TRENA DE 5 METROS	UND	5,00	14,59	72,95
699	TRENA DE 50 METROS	UND	5,00	45,17	225,85
700	TUBO COLETOR (TIPO P/ POÇO) 125 MM	UND	70,00	182,50	12.775,00
701	TUBO COLETOR (TIPO P/ POÇO) 150 MM	UND	40,00	192,00	7.680,00
702	TUBO DE COBRE ½	UND	20,00	44,05	881,00
703	TUBO DE COBRE ¼	UND	50,00	236,68	11.834,00
704	TUBO DE COBRE ¾	UND	50,00	681,02	34.051,00
705	TUBO DE COBRE 3/8	UND	50,00	318,09	15.904,50
706	TUBO ELETRODUTO PVC 1"	UND	100,00	10,95	1.095,00
707	TUBO ELETRODUTO PVC 1.1/2"	UND	100,00	18,73	1.873,00
708	TUBO ELETRODUTO PVC ½	UND	100,00	5,90	590,00
709	TUBO ELETRODUTO PVC 2"	UND	100,00	25,80	2.580,00
710	TUBO ELETRODUTO PVC 3/4"	UND	100,00	7,80	780,00
711	TUBO GALVANIZADO 1" X 6M	VAR	50,00	140,00	7.000,00
712	TUBO GALVANIZADO 1/2" X 6M	VAR	50,00	85,00	4.250,00
713	TUBO GALVANIZADO 2" X 6 M	VAR	30,00	190,00	5.700,00
714	TUBO GALVANIZADO 3" X 6M	VAR	30,00	350,00	10.500,00
715	TUBO GALVANIZADO 3/4" X 6M	VAR	20,00	95,00	1.900,00
717	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	VAR	60,00	52,80	3.168,00
718	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	VAR	50,00	139,50	6.975,00
719	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	VAR	30,00	178,00	5.340,00
720	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	VAR	150,00	25,90	3.885,00
721	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 6M	VAR	100,00	35,14	3.514,00
722	TUBO PVC ESGOTO 75MM X 6M	VAR	100,00	49,90	4.990,00



Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação

723	TUBO PVC ROSCAVEL 1 ¼	VAR	80,00	55,50	4.440,00
724	TUBO PVC ROSCÁVEL ½	VAR	150,00	150,00	22.500,00
725	TUBO PVC ROSCÁVEL ¾	VAR	150,00	28,00	4.200,00
726	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM X 6M	VAR	150,00	14,06	2.109,00
727	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM X 6M	VAR	150,00	18,70	2.805,00
728	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM X 6M	VAR	100,00	35,80	3.580,00
729	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M	VAR	70,00	42,00	2.940,00
730	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM X 6M	VAR	50,00	66,00	3.300,00
731	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM X 6M	VAR	50,00	80,00	4.000,00
732	TUBO PVC SOLDÁVEL 75MM X 6M	VAR	50,00	149,50	7.475,00
733	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	100,00	4,00	400,00
737	VÁLVULA DE METAL LONGA P/ PIA DE BANHEIRO	UND	100,00	2,50	250,00
738	VÁLVULA DE PVC LONGA P/ PIA DE BANHEIRO	UND	100,00	2,50	250,00
739	VÁLVULA P/ PIA DE COZINHA INOX AMERICANA 3 ½	UND	100,00	8,00	800,00
740	VÁLVULA P/ PIA DE COZINHA INOX C/ CESTO 4 ½	UND	100,00	8,00	800,00
741	VÁLVULA P/ POÇO AZUL 1 1/2"	UND	50,00	58,00	2.900,00
742	VASO SANITÁRIO COR VARIADA ACOPLADO	UND	30,00	278,50	8.355,00
743	VASO SANITÁRIO COR VARIADA SIMPLES	UND	30,00	76,11	2.283,30
744	VASSOURA DE TIMBÓ (TIPO BONECA) VARREDEIRAS	UND	1.500,00	12,00	18.000,00
745	VASSOURA P/ JARDIM DE FERRO (TIPO RABO DE PAVÃO)	UND	100,00	20,28	2.028,00
746	VASSOURA P/ JARDIM DE PLÁSTICO (TIPO RABO DE PAVÃO)	UND	80,00	13,17	1.053,60
747	VERGALHÃO LISO 1 1/2" X 6M	VAR	50,00	90,00	4.500,00
748	VERGALHÃO LISO 1" X 6M	VAR	50,00	277,90	13.895,00
749	VERGALHÃO LISO 1/2" X 6M	VAR	50,00	53,76	2.688,00
750	VERGALHÃO LISO 3/16" X 6M	VAR	50,00	100,00	5.000,00
751	VERGALHÃO LISO 3/4" X 6M	VAR	50,00	161,50	8.075,00
752	VERGALHÃO LISO 3/8" X 6M	VAR	50,00	25,50	1.275,00
753	VERGALHÃO LISO 5/16" X 6M	VAR	50,00	20,00	1.000,00
756	ZARCÃO EM PÓ	KG	320,00	29,00	9.280,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

O prazo de entrega dos produtos será em até 05 (Cinco) dias após o recebimento da Requisição expedida pelo setor competente, contados do recebimento da Requisição. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

2.2 A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, de acordo com necessidades, rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e da Planilha Referencial, de acordo com a requisição expedida pelo setor competente que indicará as especificações e demais informações necessárias;

2.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta **CONCORRÊNCIA Nº 0000004/2021**;

2.5. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar os produtos licitados de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 2.406.914,75**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Terra Santa para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

20.02.04.122.0036.2006.0000.3.3.90.30.00 (Administração)

20.03.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Administração)

20.05.12.122.0401.2022.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria de Educação)

20.06.13.695.0037.2063.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria de Cultura)

20.07.15.122.0037.2069.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Municipais)

20.09.08.122.0037.2086.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Promoção Social)

20.11.20.122.0037.2102.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)

20.12.26.122.1202.2110.0000.3.3.90.30.00 (Manutenção do Suporte Operacional do Setor de Transportes)

20.16.04.122.0037.2141.0000. 3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Governo)

20.17.04.122.0005.2143.0000. 3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Interior)

20.18.23.695.0037.2146.0000. 3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria de Turismo)

20.19.27.812.0037.2144.0000. 3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer)

20.05.12.361.0401.2048.0000. 3.3.90.30.00 (Atividades-Meio Ef/40%)

20.08.10.122.0015.2072.0000. 3.3.90.30.00 (Manutenção do Conselho de Saúde)

20.08.10.301.0026.2075.0000. 3.3.90.30.00 (Manutenção das Atividades de Saúde-UBS)

20.08.10.301.0026.2076.0000. 3.3.90.30.00 (Manutenção do Co-Financiamento da Atenção Básica/Pabinho)

20.08.10.301.0026.2078.0000.3.3.90.30.00(Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS)

20.08.10.302.0210.2080.0000.3.3.90.30.00 (Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar)

20.08.10.305.0245.2085.0000. 3.3.90.30.00 (Manutenção do Programa Vigilância em Saúde)

20.09.08.128.0003.2090.0000. 3.3.90.30.00 (Capacitação dos Servidores do SUAS)

20.09.08.243.0018.2092.0000. 3.3.90.30.00 (Programa CADUNICO do Bolsa Família)

20.09.08.243.0050.2093.0000. 3.3.90.30.00 (Aprimoramento do IGD/SUAS)

20.09.08.243.0139.2094.0000. 3.3.90.30.00 (Programa Criança Feliz)

20.09.08.244.0019.2096.0000. 3.3.90.30.00 (Co-Financiamento do Estado/Atenção Especial)

20.09.08.244.0020.2120.0000. 3.3.90.30.00 (Manutenção do CREAS)

20.09.08.244.0054.2097.0000. 3.3.90.30.00 (Co-Financiamento/Atenção Básica)

20.09.08.244.0137.2122.0000. 3.3.90.30.00 (Programa Vigilância Social e Assistência Social)

20.09.08.244.0140.2095.0000. 3.3.90.30.00 (Manutenção do CRAS-SCFV/PAIF)

20.09.08.244.0141.2098.0000. 3.3.90.30.00 (Manutenção da Lancha)

20.14.18.541.1010.2114.0000. 3.3.90.30.00 (Gestão do Fundo de Meio Ambiente)



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

---

20.14.18.541.1010.2115.0000. 3.3.90.30.00 (Pé de Pincha)

20.14.18.541.1010.2116.0000. 3.3.90.30.00 (Incentivo as Comunidades)

20.14.18.543.0028.2117.0000. 3.3.90.30.00 (Drenagem e Limpeza de Rios e Igarapés)

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. **Banco: Bradesco, Agência: nº. 5766 Conta Corrente: nº 0511.557-4**

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo o efetivo fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais ou SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente nos sítios eletrônicos oficiais e/ou SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público





**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste contrato;

7.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto;

7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outros benefícios exigidos.

7.7. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.9. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

normas disciplinares da CONTRATANTE;

- 7.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.11. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.13. Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.14. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 7.15. Cumprir o prazo de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.16. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 7.17. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 7.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura;
- 7.19. Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;
- 7.20. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.
- 7.21. A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, de acordo com necessidades.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Contrato.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Contrato.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

---

8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Prefeitura de Terra Santa ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS**



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9.412/2018 (Artigo 1º, Inciso II) e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar o fornecimento do objeto mencionado;
- b) Supervisionar o fornecimento do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar o fornecimento do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos no fornecimento contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado a Prefeitura e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

---

Terra Santa– PA, 05 de Julho de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**

CNPJ: 23.060.866/0001-93

ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE

C.P.F 402.674.152-49

**CONTRATANTE**

---

**RAFAEL B. PIKANÇO**

CNPJ: 08.905.700/0001-37

RAFAEL BATISTA PIKANÇO

CPF 001.831.192-07

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_